



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000253-0200/23-2

Contas Anuais Exercício: 2023  
Prefeitura Municipal de Chувиска

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 18/06/2025, transitou em julgado em 10/10/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6747402).

Emitido Parecer, sob o nº 23318 Favorável à aprovação das Contas do Senhor Sandro Ávila da Rocha e Parecer Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Joel Santos Subda, Administradores do Executivo Municipal de Chувиска, no exercício de 2023 (peça 6780729).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal".

### ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

#### ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

#### ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), na guia **Para o Fiscalizado** → **Processo Eletrônico** → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

#### REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

#### ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → [Central de Serviços](#).

SEADE – SECALC, em 21 de outubro de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,  
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO  
Coordenador SEADE/SECALC